JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2025.08.14 07:00:39 -03'00'

Central Geradora Eólica Seridó V S.A.

CNPJ/MF nº 25.318.520/0001-78 – NIRE 33.300.332.367

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 08 de agosto de 2025, na sede social da Central Geradora Eólica Seridó V S.A. ("Companhia"), localizada na localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia: (i)** aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade e sem qualquer restrição, por: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em **R$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, **de** R$ 99.715.527,00 (noventa e nove milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais), **para** R$ 97.315.527,00 (noventa e sete milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais). **5.1.1** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **2.400.000** (dois milhões e quatrocentos mil) ações ordinárias, nominativas, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º.*** *O capital social totalmente subscrito e integralizado é R$ 97.315.527,00 (noventa e sete milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais) dividido em 97.315.527 (noventa e sete milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.*" **5.1.2.** Consignar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Valores (em R$)
Mirante Energética S.A.	99.715.526	99,9999990	2.399.999,98
Duas Lagoas Energética S.A.	1	0,0000010	0,02
Total	99.715.527	100	**2.400.000,00**

5.1.3. Registrar que o acionista **Duas Lagoas Energética S.A.** manifestou sua renúncia à parcela dos dividendos que lhe cabe em favor do acionista **Mirante Energética S.A**. **5.1.4.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Resolvem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 08 de agosto de 2025. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli –** *Presidente***; Guilherme Braga Lacerda –** *Secretário.* **Acionistas**: **Mirante Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda); **Duas Lagoas Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda).